



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 010/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Jandira Arruda da Silva.**”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016; ATS conforme Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera e o último reajuste concedido pela Lei n.º. 2074 de 10 de maio de 2022, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2022;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a **Sra. Jandira Arruda da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 02879069 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 383.703.521-20, servidora efetiva no cargo de Professora, com carga horária de 30 horas semanais, Faixa Salarial C_30_6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 2801/1, contando com **25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias de tempo de contribuição, sendo 25 (vinte e cinco) anos e 29 (vinte e nove) dias exclusivos na função de magistério**, com proventos pela integralidade da média aritmética, **representada legalmente pela Sra. Thaís Vieira Martins, Advogada, inscrita na OAB sob n. 31/01/O**, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2023.04.00006P**, a partir da data de **10/02/2023**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 09 de fevereiro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal